



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei Nº 227 /90

CONCEDE AUMENTO PARA VENCIMENTOS E RE-
PRESENTAÇÕES DOS CARGOS COMMISSIONADOS.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Estabelece um aumento 12% (cento
e vinte) sobre vencimentos e gratificações dos cargos comissiona-
dos, com vigência retroativa a 01 de agosto do corrente ano con-
formidade do anexo I.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna
aos 06 de agosto de 1.990.

Francisco Mardônio Salmito de Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Anexo Ol a que se refere o projeto de Lei nº
06 / 08 / 90.

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CC I	10.866,63	13.216,19
CC II	10.793,22	6.901,77

M. T. J.